



Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-731/2025	PROTOCOLO	240885298
DATA DE PUBLICAÇÃO	19/11/2025	VALIDADE DA ATA	18/11/2026

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representada pelo Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 731/2025, homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para o Registro de Preços pelo período de um ano prorrogável por igual período para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM ÂMBITO ESTADUAL COM QUILOMETRAGEM LIVRE, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o Registro de Preços pelo período de um ano prorrogável por igual período para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM ÂMBITO ESTADUAL COM QUILOMETRAGEM LIVRE, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
 - 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
 - 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
 - 1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. PGE - Procuradoria Geral do Estado

Valor Homologado: 43.667,76

2. SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Valor Homologado: 42.865,89

3. SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Valor Homologado: 309.966,35

4. SEEC - Secretaria de Estado da Cultura (Antigo SECC)

Valor Homologado: 29.355,79

5. SEED - Secretaria de Estado da Educação

Valor Homologado: 373.632,20

6. SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Antigo SEJUF)

Valor Homologado: 716.855,95



7. SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública
Valor Homologado: 95.213,29
8. SECID - Secretaria de Estado das Cidades (Antigo SEDU)
Valor Homologado: 226.425,65
9. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP
Valor Homologado: 74.024,04
10. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 4.508.516,78
11. IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
Valor Homologado: 4.811,11
12. AMEP - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (Antigo COMEC)
Valor Homologado: 37.640,78
13. PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP (Antigo IC-SESP)
Valor Homologado: 280.003,68
14. DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná
Valor Homologado: 740.672,16
15. UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa
Valor Homologado: 178.717,96
16. UEM - Universidade Estadual de Maringá
Valor Homologado: 105.487,20
17. DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná
Valor Homologado: 715.317,80
18. IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER
Valor Homologado: 452.231,50
19. PRESP - Paraná Esporte (Antigo IPCE)
Valor Homologado: 299.730,34
20. JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná
Valor Homologado: 6.381,57
21. UNIOESTE CASC - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Cascavel
Valor Homologado: 14.785,51
22. AGEPAR - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná
Valor Homologado: 27.788,40
23. CGE - Controladoria Geral do Estado
Valor Homologado: 14.830,97
24. FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Valor Homologado: 451.948,01
25. CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
Valor Homologado: 30.262,29
26. LOTTOPAR - Loteria do Estado do Paraná
Valor Homologado: 23.522,52
27. SETR - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Valor Homologado: 78.113,13
28. SEIA - Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial (Antigo SEI)
Valor Homologado: 145.951,88



29. SECOM - Secretaria de Estado da Comunicação

Valor Homologado: 107.382,55

30. SEES - Secretaria de Estado do Esporte

Valor Homologado: 299.730,34

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registraram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: CS BRASIL FROTAS S.A. , 27.595.780/0001-16, homologo no valor de R\$ 24.527.971,20 (Vinte e Quatro Milhões, Quinhentos e Vinte e Sete Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0115.95745 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Hatch, conforme categorias Compacto, Médio ou Utilitário Esportivo Compacto do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 70 cv, torque mínimo de 9,5 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/contratação ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 260 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, banco do motorista com regulagem de altura, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: FIAT ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX PACK DRIVE TOP / Fabricante: FIAT / Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN: Aprovado DETO / Garantia : Conforme Edital / Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV: Aprovado DETO	205	unid.	R\$ 2.492,6800

LOTE 2 - adjudicado para: COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA., 77.637.684/0001-61, homologo no valor de R\$ 43.919.915,52 (Quarenta e Três Milhões, Novecentos e Dezenove Mil e Novecentos e Quinze Reais e Cinquenta e Dois Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0115.95747 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO:	319	unid.	R\$ 2.860,0000



1	Veículo Hatch, conforme categorias Compacto, Médio ou Utilitário Esportivo Compacto do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/contratação ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 260 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, porta com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: VOLKSWAGEN POLO SENSE TSI AUT TOTAL FLEX / Fabricante: VOLKSWAGEN / Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN: Aprovado DETO / Garantia : Conforme edital / Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV: Aprovado DETO	319	unid.	R\$ 2.860,0000
2	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário	117	unid.	R\$ 22,7200

LOTE 3 - adjudicado para: CS BRASIL FROTAS S.A. , 27.595.780/0001-16, homologo no valor de R\$ 38.159.894,40 (Trinta e Oito Milhões, Cento e Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0115.95749 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Sedan, conforme categoria Médio do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/contratação ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, porta com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem	262	unid.	R\$ 3.027,7700



1	de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CHEVROLET ONIX SEDAN PLUS 1.0 12V TB FLEX MEC / Fabricante: GM-CHEVROLET / Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN: Aprovado DETO / Garantia : Conforme Edital / Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV: Aprovado DETO	262	unid.	R\$ 3.027,7700
2	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário	162	unid.	R\$ 10,6300

LOTE 4 - adjudicado para: CS BRASIL FROTAS S.A. , 27.595.780/0001-16, homologo no valor de R\$ 20.783.995,20 (Vinte Milhões, Setecentos e Oitenta e Três Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0115.95750 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Sedan, conforme categoria Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 140 cv, para veículo com motorização híbrida (elétrico + combustão) será admitida potência combinada, torque mínimo de 20 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/contratação ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, transmissão automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidro traseiro com desembaçador, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: NISSAN SENTRA ADVANCE 2.0 16V AUT / Fabricante: NISSAN / Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN: Aprovado DETO / Garantia : Conforme Edital / Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV: Aprovado DETO	90	unid.	R\$ 4.811,1100

LOTE 5 - adjudicado para: CS BRASIL FROTAS S.A. , 27.595.780/0001-16, homologo no valor de R\$ 17.711.991,36 (Dezessete Milhões, Setecentos e Onze Mil e Novecentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Seis Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:



Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0115.95751 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Sedan, conforme categoria Extra Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 180 cv, torque mínimo de 22 kgfm, para veículo com motorização híbrida (elétrico + combustão) será admitida potência/torque combinado, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/contratação ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: BYD KING GL 1.5 16V AUT - HIBRIDO / Fabricante: BYD / Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN: Aprovado DETO / Garantia : Conforme Edital / Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV: Aprovado DETO	67	unid.	R\$ 5.507,4600

LOTE 6 - adjudicado para: CS BRASIL FROTAS S.A. , 27.595.780/0001-16, homologo no valor de R\$ 134.399.736,96 (Cento e Trinta e Quatro Milhões, Trezentos e Noventa e Nove Mil e Setecentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0115.95752 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo SUV / Minivan, conforme categorias Utilitário Esportivo Compacto, Grande ou Minivan do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 106 cv, torque mínimo de 15,3 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/contratação ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, CAPACIDADE E DIMENSÕES: Altura mínima de 1600mm, largura mínima de 1720mm, comprimento mínimo de 4300mm, porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros	685	unid.	R\$ 4.080,1500



1	elétricos nas quatro portas, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: RENAULT DUSTER INTENSE PLUS 1.6 16V FLEX MEC / Fabricante: RENAULT / Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN: Aprovado DETO / Garantia : Conforme Edital / Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV: Aprovado DETO	685	unid.	R\$ 4.080,1500
2	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário	479	unid.	R\$ 10,6300

LOTE 7 - adjudicado para: CS BRASIL FROTAS S.A. , 27.595.780/0001-16, homologo no valor de R\$ 46.559.934,72 (Quarenta e Seis Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil e Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0115.95755 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo SUV, conforme categorias Utilitário Esportivo Grande ou Extra Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 169 cv, torque mínimo de 25 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/contratação ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, CAPACIDADE E DIMENSÕES: Altura mínima de 1600mm, largura mínima de 1830mm, comprimento mínimo de 4600mm, porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, ar condicionado, transmissão automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: BYD SONG PRO GL 1.5 16V AUT - HIBRIDO / Fabricante: BYD / Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN: Aprovado DETO / Garantia : Conforme Edital / Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV: Aprovado DETO	152	unid.	R\$ 6.381,5700

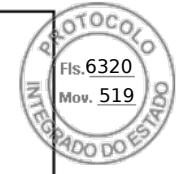


LOTE 8 - adjudicado para: LOCALIZA RENT A CAR S/A., 16.670.085/0001-55, homologo no valor de R\$ 48.959.998,08 (Quarenta e Oito Milhões, Novecentos e Cinquenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oito Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0115.95753 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo SUV, conforme categoria Fora de Estrada Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 190 cv, para veículo com motorização híbrida (elétrico + combustão) será admitida potência combinada, torque mínimo de 43 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/contratação ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 490 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Tração 4x4, podendo ser permanente ou mediante acionamento, ar condicionado, transmissão automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, porta com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, bancos em couro (sintético, ecológico, legítimo e/ou misto), banco do motorista com regulagem de altura, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, estribos laterais, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: JEEP COMMANDER OVERLAND 7L TURBO DIE 4X4 AT 2.2 / Fabricante: STELLANTIS JEEP / Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN: Aprovado DETO / Garantia : Conforme Edital / Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV: Aprovado DETO	121	unid.	R\$ 8.403,6800
2	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário	69	unid.	R\$ 45,7200

LOTE 9 - adjudicado para: CS BRASIL FROTAS S.A. , 27.595.780/0001-16, homologo no valor de R\$ 15.331.156,80 (Quinze Milhões, Trezentos e Trinta e Um Mil e Cento e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0115.95759 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Picape Leve, conforme categoria Picape Compacta do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou	110	unid.	R\$ 2.897,8300



1	híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine simples, ano de fabricação em vigor na data do pedido/contratação ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 900 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, ganchos para fixação de carga, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST 1.6 TOTAL FLEX 16V / Fabricante: VOLKSWAGEN / Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN: Aprovado DETO / Garantia : Conforme Edital / Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV: Aprovado DETO	110	unid.	R\$ 2.897,8300
2	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário	60	unid.	R\$ 10,6300

LOTE 10 - adjudicado para: CS BRASIL FROTAS S.A. , 27.595.780/0001-16, homologo no valor de R\$ 12.047.978,40 (Doze Milhões, Quarenta e Sete Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0115.95756 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Picape, conforme categorias Picape Compacta ou Picape do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 109 cv, torque mínimo de 15,3 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine dupla, ano de fabricação em vigor na data do pedido/contratação ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 650 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, ganchos para fixação de carga, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: RENAULT OROCH PRO 1.6 FLEX 16V MEC / Fabricante: RENAULT / Atender normas vigentes do Conselho	63	unid.	R\$ 3.982,7700



1	Nacional de Trânsito - CONTRAN: Aprovado DETO / Garantia : Conforme edital / Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV: Aprovado DETO	63	unid.	R\$ 3.982,7700
2	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário	8	unid.	R\$ 10,6300

LOTE 11 - adjudicado para: LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMERCIO S/A, 00.389.481/0001-79, homologo no valor de R\$ 45.119.947,20 (Quarenta e Cinco Milhões, Cento e Dezenove Mil e Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0115.95754 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Picape, conforme categoria Picape do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 170 cv, torque mínimo de 37 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine dupla, estrutura em chassi do tipo longarina, ano de fabricação em vigor na data do pedido/contratação ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, DIMENSÃO: Comprimento total de no mínimo 5190mm, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, tração 4x4, podendo ser permanente ou mediante acionamento, ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, estribos laterais, capota marítima, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CHEVROLET S10 2.8 WT CD 4WD 25/26 / Fabricante: CHEVROLET / Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN: Aprovado DETO / Garantia : Conforme Edital / Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV: Aprovado DETO	134	unid.	R\$ 7.000,6500
2	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário	79	unid.	R\$ 24,2000

LOTE 12 - adjudicado para: CS BRASIL FROTAS S.A. , 27.595.780/0001-16, homologo no valor de R\$ 10.401.569,28 (Dez Milhões, Quatrocentos e Um Mil e Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0115.95760 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO:	61	unid.	R\$ 3.551,2800



1	Veículo Picape Leve Furgão, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 80 cv, torque mínimo de 11,5 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine simples, 2 (duas) portas na cabine, 2 (duas) portas traseiras, ano de fabricação em vigor na data do pedido/contratação ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 3m ³ ou 3000 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: FIAT STRADA ENDURANCE 1.3 FLEX 8V CS / Fabricante: FIAT / Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN: Aprovado DETO / Garantia : Conforme Edital / Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV: Aprovado DETO	61	unid.	R\$ 3.551,2800
2	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário	6	unid.	R\$ 11,8800

LOTE 13 - adjudicado para: CS BRASIL FROTAS S.A. , 27.595.780/0001-16, homologo no valor de R\$ 4.499.944,32 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0115.95761 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Furgão, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 120 cv, torque mínimo de 30 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/contratação ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 6m ³ ou 6000 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco dianteiro 1+2 (individual para o motorista), banco do motorista com regulagem de altura, parede divisória interna entre a cabine e o compartimento de carga, porta lateral	14	unid.	R\$ 6.693,8000



1	direita deslizante, porta traseira com abertura mínima de 180°, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: FIAT SCUDO CARGO 2.2TD 4P 2025 / Fabricante: FIAT / Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN: Aprovado DETO / Garantia : Conforme Edital / Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV: Aprovado DETO	14	unid.	R\$ 6.693,8000
2	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3	unid.	R\$ 11,8800

LOTE 14 - adjudicado para: CS BRASIL FROTAS S.A. , 27.595.780/0001-16, homologo no valor de R\$ 15.503.986,56 (Quinze Milhões, Quinhentos e Três Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0115.95758 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Van Furgão, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 135 cv, torque mínimo de 30 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, teto alto, ano de fabricação em vigor na data do pedido/contratação ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 12m³ ou 12000 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco dianteiro 1+2 (individual para o motorista), banco do motorista com regulagem de altura, parede divisória interna entre a cabine e o compartimento de carga, porta lateral direita deslizante, porta traseira com abertura mínima de 270°, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: FORD TRANSIT FURGÃO 2.0 LONGO TURBO DIESEL / Fabricante: FORD / Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN: Aprovado DETO / Garantia : Conforme edital / Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV: Aprovado DETO	32	unid.	R\$ 10.087,4300
2	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário	17	unid.	R\$ 11,8800



LOTE 15 - adjudicado para: CS BRASIL FROTAS S.A. , 27.595.780/0001-16, homologo no valor de R\$ 22.991.983,20 (Vinte e Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Um Mil e Novecentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0115.95757 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Van Passageiros, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 135 cv, torque mínimo de 30 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, teto alto, ano de fabricação em vigor na data do pedido/contratação ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, CAPACIDADE E DIMENSÕES: Largura mínima de 2000mm, comprimento total mínimo de 5900mm, distância mínima entre eixos de 3600mm, capacidade para no mínimo 15 (14+1) ocupantes, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado com duto no compartimento de passageiros, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco dianteiro individual para o motorista, banco do motorista com regulagem de altura, bancos reclináveis (facultados os do(s) passageiro(s) da cabine ao lado do motorista que poderão ser sem reclinação), jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: RENAUL MASTER MINIBUS EXECUTIVO L3H2 2.3 16V / Fabricante: RENAULT / Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN: Aprovado DETO / Garantia : Conforme Edital / Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV: Aprovado DETO	39	unid.	R\$ 12.271,9900
2	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário	33	unid.	R\$ 11,8800

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permaneçam vantajosos observadas as condições do art. 299 do Decreto 10.086/2022

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo



de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (21/08/2025) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.2 Do aproveitamento do Registro de Preços

5.2.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3 Do Remanejamento de Quantidade entre Órgãos Participantes

5.3.1 As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa



aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
 - 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
 - 10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
 - 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
 - 10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
 - 10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
 - 10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 731/2025 (Lei Federal 14.133/2021) foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) JOSIAS PEREIRA DA CRUZ, designado(a) na



Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

JOSIAS PEREIRA DA CRUZ
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



Fornecedor

27.595.780/0001-16 - CS BRASIL FROTAS S.A.

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: JOAO BOSCO RIBEIRO DE
OLIVEIRA FILHO:04378052636Digitally signed by JOAO BOSCO RIBEIRO
DE OLIVEIRA FILHO:04378052636
Date: 2025.11.18 13:16:01 -03'00'PAULO ROBERTO
TEIXEIRA:04260737627Digitally signed by PAULO
ROBERTO TEIXEIRA:04260737627
Date: 2025.11.18 13:16:28 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 24.527.971,20	VEÍCULO HATCH - Potência mínima 70 cv	1º
10	R\$ 12.047.978,40	VEÍCULO PICAPE MÉDIA - Potência mínima 109 cv	1º
12	R\$ 10.401.569,28	VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO 3m3 - Potência mínima 80 cv	1º
13	R\$ 4.499.944,32	VEÍCULO FURGÃO 6m3 - Potência mínima 120 cv	1º
14	R\$ 15.503.986,56	VEÍCULO VAN FURGÃO 12m3- Potência mínima 135 cv	1º
15	R\$ 22.991.983,20	VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv	1º
3	R\$ 38.159.894,40	VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv	1º
4	R\$ 20.783.995,20	VEÍCULO SEDAN TRANSPORTE INSTITUCIONAL - Potência mínima 140 cv	1º
5	R\$ 17.711.991,36	VEÍCULO SEDAN REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 180 cv	1º
6	R\$ 134.399.736,96	VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv	1º
7	R\$ 46.559.934,72	VEÍCULO SUV T. INSTITUCIONAL / REPRESENTAÇÃO - Potência mínima 169 cv	1º
9	R\$ 15.331.156,80	VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv	1º



Fornecedor

77.637.684/0001-61 - COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.

Representante: _____

CPF: _____

LEANDRO GEMIN Assinado de forma digitalpor LEANDRO GEMIN

MEIGA:00903254

MEIGA:00903254948

Assinatura: _____

948

Dados: 2025.11.18 14:28:57-03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
2	R\$ 43.919.915,52	VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv	1º



Fornecedor

16.670.085/0001-55 - LOCALIZA RENT A CAR S/A.

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: **IGOR CARNEIRO DA SILVA:07083712646**Assinado de forma digital por
IGOR CARNEIRO DA
SILVA:07083712646JOSE AUGUSTO DE
MAGALHÃES
MANCUSO:33136800893Assinado de forma digital
por JOSE AUGUSTO DE
MAGALHÃES
MANCUSO:33136800893

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
8	R\$ 48.959.998,08	VEÍCULO SUV 4x4 - Potência mínima 190 cv	1º





Fornecedor

00.389.481/0001-79 - LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E

Representante: Flávia de Castro Ferreira Rogerio Grijó

CPF: CPF: 804.149.235-53 CPF: 456.380.986-15

FLAVIA DE CASTRO Assinado de forma digital por
FERREIRA:80414923 FERREIRA:80414923553
553 Dados: 2025.11.17 15:05:37
-03'00'ROGERIO
GRIJO:45638
098615Assinado de forma
digital por ROGERIO
GRIJO:45638098615
Dados: 2025.11.17
14:29:56 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
11	R\$ 45.119.947,20	VEÍCULO PICAPE GRANDE - Potência mínima 170 cv	1º



ePROTOCOLO



Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 19/11/2025 13:52 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA, **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 19/11/2025 14:19 Local: SEAP/DECON/DL, **Luizão Goulart (XXX.011.069-XX)** em 19/11/2025 14:42 Local: SEAP/GS.

Inserido ao protocolo **24.088.529-8** por: **Marisa Augusto** em: 19/11/2025 13:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: